

EDITAL

2/2024

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando:

- Que a quadra natalícia é tradicionalmente reconhecida como um período de celebração familiar e de especial significado cultural, social e religioso para a comunidade;
- Que é prática consolidada em diversas entidades públicas e autarquias locais conceder tolerância de ponto durante este período, promovendo o bem-estar dos trabalhadores e a conciliação entre a vida profissional e familiar;
- Que a competência para a organização dos serviços administrativos da Junta de Freguesia está atribuída pelo artigo 19.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que a publicitação do presente ato administrativo se realiza em conformidade com o disposto no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Torna-se público que:

Foi concedida **tolerância de ponto** aos trabalhadores da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Anta e Guetim nos seguintes períodos:

- **Dia 23 de dezembro de 2024, a partir das 13h;**
- **Dia 24 e 26 de dezembro de 2024**

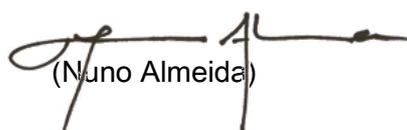
Durante estes períodos, todos os serviços administrativos da Junta de Freguesia estarão encerrados.

Por razões de interesse público, o **Cemitério** manter-se-á aberto no horário normal de funcionamento, assegurando o regular apoio à população.

E para constar, se lavra o presente edital, que será afixado nos locais públicos habituais e divulgado pelos meios de comunicação institucional da Junta de Freguesia.

União de Freguesias de Anta e Guetim, 20 de dezembro de 2024

Presidente


(Nuno Almeida)